

PROTOCOLO N.º 10.144.983-1

PARECER CEE/CEB N.º 666/10

**APROVADO EM 07/07/10** 

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO:

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA UBEDULHA

CORREA DE OLIVEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL E

MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta

de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,

Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

# I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 616/10-GS/SEED, de 05/03/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 08/10/09, no NRE - Londrina, de interesse do Colégio Estadual Professora Ubedulha Correa de Oliveira — Ensino Fundamental e Médio do Município de Londrina, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração — Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

## 2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Ubedulha Correa de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio está localizado à Rua Júlio Farináceo, 110, no Conjunto Habitacional Luis de Sá, do Município de Londrina e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O Plano de Formação Continuada para Docentes está anexado às folhas 301 e o Regimento Escolar está anexado às folhas 248 a 298.

# 3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Adão Cicero Ferreira Nunes	Geografia	Direção



NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Air Inácio de Lima	Educação Física	Direção Auxiliar
Rosangela dos Santos Ferreira	Ciências	Direção Auxiliar
Lucinéa de Oliveira Carvalho	Profissional Básica em Saúde	Secretária

### 4 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária Total do Curso: 1000 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de vagas: 35 por turma
- Período de integralização do curso: Mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 5 anos
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, Subsequente

### 5 - Justificativa

(...)

O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, foram introduzidas disciplinas da área humanas e sociais que permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa (fls. 140).

# 6 - Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas .141.



### 7 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais (fls. 118).

## 8 - Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Serv Tecno Documental Ltda
- Centro de Integração de Estudantes Estágios CIN

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 151 a

154.

# 9 - Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.



# Matriz Curricular Curso Técnico em Administração

	Matriz Curric					
	belecimento: Col. Est. Prof <sup>a</sup> . Ubedulha C. C	Oliveira	a - E.I	F.M.		
	icípio: Londrina					
Curs	so:TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			~		
Forma: SUBSEQUENTE		Implantação gradativa a partir do ano 1º semestre de 2010				
Turn	no: Noturno		hora		: 1200 horas/	aula –
MÓD	OULO: 20	Orga	niza	ção:	SEMESTRAI	
			<b>MEST</b>	RES		
DISCIPLINAS		1°	2°	3°	iiora/ auia	horas
	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
_	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
-	INFORMÁTICA	2	2		80	67
	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
TOT	AL	20	20	20	1200	1000



# 10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 148 e 149.

## 11 - Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo exigida a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 148).

## 12 - Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 156.

## 13 - Certificação

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração (fls. 228).

### 14 - Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Anderson Pizzutti Bortolotto	- Administração	- Coordenação do Curso
Maria Eunice Del Cól dos Reis	- Administração	<ul><li>Administração e Produção de Materiais</li><li>Administração Financeira e Orçamentária</li></ul>
Shirley Fátima Mafra	- Psicologia	- Comportamento Organizacional
Antonio Carlos Oliveira Cruz	- Ciências Contábeis	- Contabilidade - Introdução à Economia
Paulo Henrique Robel	- Ciências Econômicas	- Elaboração e Análise de Projetos
Edna Fernandes de Souza	- Administração	- Fundamentos do Trabalho - Teoria Geral da Administração
Raquel Adriana de Lima Moura	- Administração	- Gestão de Pessoas
Alexandre Amaral	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática



NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Antonio Alegro	- Matemática	- Matemática Financeira
Geraldo Magela Zamaia	- Direito	- Noções de Direito e Legislação do Trabalho
Michelle Francisco	- Secretariado Executivo	- Organização Sistemas e Métodos
Andreia Fleury Bertoncini	- Letras – Habilitação: Português e Espanhol	- Prática Discursiva e Linguagem

### 15 – Práticas Profissionais Previstas

As práticas profissionais estão descritas às folhas 146.

### 16 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 56 a 99 e 229 a 235.

### 17 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 362/09, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Sandra Lúcia Martines Rino, Licenciada em Letras, Marilia Ines Martins Gomes, Licenciada em Educação Física, Maria Isabel Felix, Licenciada em História e como perito Manoel Brasil de Oliveira, Bacharel em Administração emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 304, 312 a 321).

Constam às folhas 34 e 334 os comprovantes dos protocolos nº 9.727.446-0 e nº 9.430.200-5 referentes ao cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

### II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 77/10-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Professora Ubedulha Correa de Oliveira — Ensino Fundamental e Médio do Município de Londrina, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração — Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios — Subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1000 horas, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, regime de matrícula semestral, presencial, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.



Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

- a) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;
- b) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no "on line" no SISTEC Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

### Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento e de Autorização do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 07 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro Presidente da CEB